

OIAPOQUE-AMAPÁ

28 DE DEZEMBRO 2020-SEGUNDA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 28/12/2020 às 10:30:29

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 2479



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

LEI Nº625/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEI



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da prefeita



LEI N° 625/2020 GAB/PMO

“Fixa a concessão de 01 (um) serviço de transporte de passageiros por meio de canoa para cada 350 habitantes no Município de Oiapoque”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE – AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal deste Município APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

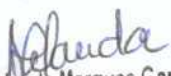
Art. 1º - Fixa a concessão de 01 (um) serviço de transporte de passageiros por meio de canoa para cada 350 habitantes no âmbito do Município de Oiapoque.

Art. 2º - As concessões já existentes não serão afetadas por essa Lei.

Paragrafo Unico: Fica aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Oiapoque a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 28 de dezembro de 2020


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF 334.400.773 - 49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque